

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 76ª Reunião Ordinária

Local: Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST (Brasília/DF)

Data: 19 e 20 de março de 2014

Participantes: Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); Romulo Machado e Silva (DSST/SIT); Luiz Carlos Lumberas Rocha (SRTE/RJ); Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti (DEFIT/SIT); Sarah de Mattos Oliveira (DSST/SIT); Christianne Andrade Rocha (DSST/SIT); Eva Patrícia Gonçalo Pires (DSST/SIT); Mário de Faria Parreiras (SRTE/MG); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Grasielle Aparecida Thomaz da Silva Ribeiro (DSST/SIT); Carolina Silva Melo Araujo (DSST/SIT); Solange Regina Schaffer (FUNDACENTRO); Paulo César Andrade Almeida (MPS); Carlos Augusto Vaz (M. Saúde); Ronaldo Lira (MPT); Itamar José Sanches (CUT); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Adir de Souza (UGT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Jairo José da Silva (NCST); Francisco Erivan Pereira (CGTB); Cláudio Ferreira Santos (CGTB); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); José Luiz Pedro de Barros (CNI); Luciana Nunes Freire (CNI); Elimara Aparecida Assad Sallum (CNA); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC); Jovenilson Alves de Souza (CNT); Joicy Damares Pereira (CNS); Aguinaldo Bizzo de Almeida (CUT); Marcos Afonso Lemos (SINA); Hermano Gomes Machado (IBRAM); Enrique Anderson de Almeida Boaventura (IBC); Rui Inocêncio (IBC); Moacir José Cerigueli (CNI); José Manoel Teixeira (UGT); Odilon Braga (Sindmar/CONTTMAF).

Ausências Justificadas: Siderlei Silva de Oliveira (CUT); e Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical).

Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST/SIT)

1º dia (19 de março)

Apresentação da Pauta e Demandas

1. Considerações iniciais

- Rinaldo deu início à reunião apresentando a representante da Fundacentro, Solange Regina Schaffer e a Auditora-Fiscal do Trabalho, Fernanda Di Cavalcanti, como membro da Comissão representando a SIT nas questões do trabalho das pessoas com deficiência; e Romulo Machado e Silva que retornou à Coordenação-Geral de Normatização e Programas, no DSST.
- Clovis comunicou o desligamento de Júlio Maito Filho da CTPP e em nome da bancada de empregadores teceu agradecimentos pelo trabalho desenvolvido por ele durante o tempo que representou os interesses do segmento patronal na Comissão.

2. Atas

- A Ata da 74ª Reunião foi assinada.
- O arquivo definitivo com a Ata da 75ª Reunião ficou de ser enviado aos membros para deliberação no 2º dia dessa reunião.

3. Informe sobre Portarias Publicadas

a) Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013

Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma

Regulamentadora n.º 16 - Atividades e operações perigosas.

- b) Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de 2013
Altera o Anexo II do Quadro II da Norma Regulamentadora n.º 7.
- c) Portaria MTE n.º 1.893, de 09 de dezembro de 2013
Altera a Norma Regulamentadora n.º 12.
- d) Portaria MTE n.º 1.894, de 09 de dezembro de 2013
Altera a Norma Regulamentadora n.º 22.
- e) Portaria MTE n.º 1.895, de 09 de dezembro de 2013
Altera a Norma Regulamentadora n.º 29.
- f) Portaria MTE n.º 1.896, de 09 de dezembro de 2013
Altera a Norma Regulamentadora n.º 31.
- g) Portaria MTE n.º 1.897, de 09 de dezembro de 2013
Altera a Norma Regulamentadora n.º 34.
- h) Portaria SIT n.º 413, de 17 de dezembro de 2013
Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de revisão do Anexo n.º 8 (Vibração) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- i) Portaria SIT n.º 414, de 19 de dezembro de 2013
Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de revisão do Anexo n.º 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- j) Portaria SIT n.º 421, de 14 de fevereiro de 2014
Prorroga em 30 dias o prazo da consulta pública do texto técnico básico de revisão do Anexo n.º 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- Rinaldo informou que a prorrogação da consulta pública do anexo III da NR-15 se deu pelo fato de que, possivelmente, alguns representantes das bancadas participariam dos dois grupos simultaneamente, além da complicação que o período de realização da copa do mundo causará aos trabalhos. Tal medida evitaria a prorrogação de todos os trabalhos, pois a ideia é já pedir as indicações para o grupo de trabalho tripartite de vibrações e começar esse trabalho enquanto continua a consulta pública do anexo de calor. Informou que foram realizadas no auditório da Fundacentro duas audiências públicas sobre os dois temas (calor e vibração) com transmissão do evento em nível nacional através dos doze Centros Regionais da Fundacentro. Considerou o evento bastante produtivo com participação muito qualificada. Finalizou dizendo que a adoção, pela CTPP, da prática de realização de audiências públicas no processo tripartite de elaboração de Normas enriquecerá ainda mais o processo democrático.
- k) Portaria SIT n.º 422, de 14 de fevereiro de 2014
Prorroga em 30 dias o prazo da consulta pública do texto técnico básico de revisão do Anexo n.º 8 (Vibração) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- l) Portaria SIT n.º 424, de 06 de março de 2014
Altera a composição da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP.
- m) Portaria SIT n.º 425, de 18 de março de 2014
Prorroga em 30 dias o prazo da consulta pública do texto técnico básico de revisão do Anexo n.º 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- Clovis lembrou que ainda restam ser publicadas as portarias de alteração dos itens 4.4 e 4.4.1 da NR-04; da revisão completa da NR-13; de alteração da NR-34; e do anexo de acesso por cordas da NR-35.
 - Rinaldo informou que todas as alterações citadas alterações foram encaminhadas ao Gabinete do

Ministro do Trabalho e estão tramitando pela Consultoria Jurídica do MTE com previsão de serem assinadas no dia 28 de abril.

4. Informes

4.1. Sobre Comissões e Grupos em Formação

a) CNTT NR-36

- Foi informado que a composição das bancadas se encontram completas e que o DSST agendará a 1ª reunião em breve.

b) GTT NR-24

- Foi informado que a composição das bancadas se encontram completas e que a 1ª reunião foi realizada nos dias 12 e 13 de março.

c) GTT Plataformas

- Foi informado que as bancadas de Governo e de empregadores se encontram completas, restando ainda a indicação de 4 representantes para a bancada dos trabalhadores. Foi lembrado que o prazo final para formalização das indicações no DSST era até o dia 13 de dezembro de 2013 e que a 1ª reunião do Grupo está prevista para abril de 2014.

d) Subcomissão da Pesca Industrial

- Foi informado que as bancadas de Governo e de empregadores se encontram completas, restando ainda a indicação de 2 representantes para a bancada dos trabalhadores. Foi lembrado que o prazo final para formalização das indicações no DSST era até 13 de dezembro de 2013.

e) GTT Anexo 3 (calor) da NR-15

- Foi informado que nenhuma indicação havia sido formalizada até aquele momento e que o prazo final para efetivação das indicações era 19 de dezembro de 2013.

f) GTT Anexo 8 (vibrações) da NR-15

- Foi informado que nenhuma indicação havia sido formalizada até aquele momento e que o prazo final para efetivação das indicações era 19 de dezembro de 2013.

g) GET NR-11 (estufagem de cargas)

- Foi informado que restava a indicação de um representante para composição da bancada de trabalhadores; que até o momento não havia registro de indicações para a bancada de empregadores; e que o prazo final para efetivação das indicações era 19 de novembro de 2013.
- Rinaldo lembrou que além da pendência das indicações, é necessária a definição do escopo para a abordagem da discussão, pois houve uma proposta inicial que tratava de “empilhamento de sacarias em contêineres” e depois essa proposta foi ampliada para “qualquer tipo de carga também em outros meios de transporte”.

h) GET NR-21 (trabalho a céu aberto)

- Rinaldo informou que na reunião de coordenadores de bancadas da CTPP o DSST fez a proposta de se concentrar os esforços sobre o tema calor no Grupo de Trabalho Tripartite - GTT que tratará do Anexo 3 (calor) da NR-15, pois não teria sentido a realização desses trabalhos em paralelo.

4.2. Sobre Normas Regulamentadoras

a) NR-16 (Anexo IV - Periculosidade Energia Elétrica)

- Rinaldo informou que na última reunião da CTPP foi caracterizado o impasse na discussão. Disse que o texto final foi apresentado ao DSST como sendo fruto de consenso no GTT, mas antes que o mesmo fosse apresentado à CTPP, a bancada empresarial da CTPP informou que esse consenso não seria total e assim não haveria aprovação da bancada na Comissão, como de fato aconteceu; que foi feita a tentativa de realização de nova reunião do GTT visando resolver o impasse, mas não foi possível avançar nos pontos controversos. Continuou dizendo que o DSST ouviu as partes para melhor identificar as divergências, mas que também não foi possível o consenso, tanto no GTT como na CTPP. Finalizou dizendo que de acordo com a legislação que regula o funcionamento do processo sistema tripartite de elaboração de Normas Regulamentadoras, o DSST/SIT decidirá sobre os pontos conflitantes e encaminhará o texto final para publicação.
- Maradona lembrou que a ausência de legislação tem trazido sérios problemas para os trabalhadores eletricitários; e que o adicional é um direito adquirido dos trabalhadores e deve ser mantido. Finalizou dizendo que o MTE deve tomar a decisão de forma equilibrada em relação aos interesses das partes.
- Clovis informou que a bancada de empregadores da Comissão tem grande dificuldade em aceitar a extensão do pagamento do adicional quando se fala em Sistema Elétrico de Consumo - SEC, devendo assim o adicional ser restrito ao Sistema Elétrico de Potência - SEP.
- Rinaldo lembrou que houve uma alteração legislativa no conceito, pois a Lei n.º 7.369/85 falava em SEP e a Lei n.º 12.740/12 não fala expressamente em SEP, mas sim “energia elétrica”. Dessa forma, se a própria lei mudou a abrangência, na discussão da regulamentação naturalmente essa mudança será seguida.
- José Luiz informou que existe um parecer de um procurador do MPT citando que o Decreto n.º 93.412/86 continua vigente e que, portanto, o MTE deveria observar esse fato no momento da arbitragem.
- Ronaldo Lira explicou que em todas as questões judiciais de alta complexidade se encontram pareceres jurídicos de toda ordem, mas nesse caso entende-se que juridicamente o Decreto desapareceu e que a grande questão a ser observada é “*se os trabalhadores, do dia para a noite, podem sofrer uma perda de seus direitos*”. Continuou dizendo que a resposta é negativa uma vez que no jurídico vige o princípio da proibição do retrocesso social, pois a partir do momento que é concedido o direito aos trabalhadores, não há porque suprimi-los ante a um vácuo legislativo e essa deve ter sido a intenção do mencionado parecer.
- Ao final do debate, Rinaldo propôs a suspensão da reunião para explicitar aos coordenadores de bancada separadamente o que o DSST tem em mente quanto a arbitragem dos pontos de dissenso.
- Voltando à mesa, Rinaldo informou que valeu a tentativa, mas permanecendo os posicionamentos divergentes entre as bancadas não houve acordo e o texto será arbitrado pela SIT.

b) **NR-16 (Anexo sobre Radiações Ionizantes)**

- Clovis reiterou solicitação feita na reunião passada de que o anexo de Radiações Ionizantes presente na NR-16 seja excluído dada a não absorção ou abrangência desse tipo de agente pela Lei n.º 12.740, não tendo assim base legal para as exigências lá dispostas.
- Rinaldo informou existir três possibilidades de suprimir o anexo: 1 - discutindo na CTPP; 2 - a bancada de empregadores encaminhar pleito formal ao DSST/SIT para que a CONJUR seja acionada para emissão de parecer; e 3 - via judicial.

c) **NR-17 (Níveis de Iluminância)**

- Rinaldo informou que na reunião passada da Comissão havia o encaminhamento de que a bancada de trabalhadores deveria apresentar seu posicionamento sobre a proposta até o dia 18 de dezembro de 2013, mas na reunião de coordenadores de bancada foi feito novo encaminhamento, que consiste em o DSST analisar a demanda, elaborar uma nova proposta e apresentar na próxima reunião da CTPP.

d) **NR-31**

- Rinaldo informou que havia alguns itens da NR para serem reapresentados nesta reunião, itens esses que deveriam ser rediscutidos na Comissão Permanente Nacional Rural (CPNR), pois não foram aprovados na última reunião da CTPP; que a CPNR solicitou um pouco mais de tempo para essa reapresentação. Comunicou que, por demanda do Sr. Ministro do Trabalho, a CPNR está realizando neste ano uma série de reuniões abertas à sociedade (empregadores e trabalhadores rurais e instituições interessadas) seguida de reuniões próprias da CPNR, com o intuito de colher sugestões para melhoramento do texto da NR, além de divulgar a mesma. Finalizando apresentou o cronograma das reuniões: 1ª - 12 de março (Campinas/SP); 2ª - 02 de abril (Florianópolis/SC); 3ª - 23 e 24 de abril (Palmas/TO); 4ª - 04 e 05/junho (Poços de Caldas/MG); 5ª - 27 e 28 de agosto (Juazeiro/BA); 6ª - 24 e 25 de setembro (Goiânia/GO); 7ª - 29 e 30 de outubro (Caxias do Sul/RS); e 8ª - 12 e 13 de novembro (João Pessoa/PB).

5. Alteração de Normas Regulamentadoras

a) **NR-20 (Revisão de Prazos)**

- Rinaldo lembrou que quando da publicação da Norma, a portaria previu a possibilidade de uma revisão/ampliação dos prazos para cumprimento das exigências, avaliada e elaborada pela Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT da NR-20, instância responsável pelo acompanhamento da implementação da NR.
- Romulo informou que a Portaria MTE n.º 308/12 sinalizava que a CNTT deveria rever esses prazos; que essa revisão veio sendo discutida ao longo do tempo e que na última reunião da CNTT foi debatida e definida uma proposta, que consiste na prorrogação dos prazos referentes a dois capítulos da NR. Destacou o capítulo referente a treinamento, que traz uma prorrogação vinculada ao cumprimento dos prazos estipulados originalmente, ou seja, se o empregador teve dificuldade em capacitar todos os seus trabalhadores, será dado um prazo complementar para que ele capacite o restante desses. Disse que esse modelo adotado tem o objetivo de não gerar inércia no cumprimento da NR; que essa proposta foi construída pela CNTT onde houve uma sinalização de acordo pela representação patronal. Entretanto, a representação dos trabalhadores sinalizou não concordar com a proposta. Lembrou que os prazos originais foram todos arbitrados pela SIT e esse é mais um dos motivos pelo qual considera ser essa proposta como a mais adequada para a evolução processo.
- Maradona informou que apesar dos importantes argumentos a bancada de trabalhadores permanece contrária à proposta tendo em vista considerar que treinamento e capacitação é coisa que o empregador já deveria vir cumprindo desde a publicação da NR.
- Clovis comentou que realmente houve uma concordância da bancada empresarial, mas que havia recebido um documento da base apontando um confronto nos prazos da proposta com os prazos estabelecidos na NR-13 e resolução da ANP; que em determinadas situações são previstos prazos diferentes. Disse que a bancada identificará melhor os pontos conflitantes na reunião de bancada e os apresentará na reunião do dia seguinte.
- Rinaldo explicou que a legislação da ANP tem a atribuição de fiscalização voltada para a qualidade de produtos dentre outros, mas que em matéria de legislação de fiscalização de

segurança e saúde no trabalho a competência é do MTE; que isso deve ser diferenciado e que o fato não influencia na deliberação sobre a proposta.

b) **NR-22 (Anexo I - Avaliação da Exposição a Poeiras Minerais Suspensas no Ar)**

- Mário Parreiras informou que Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral - CPNM vem trabalhando há três anos na proposta apresentada; que a origem da necessidade de elaboração desse anexo decorreu de uma dificuldade colocada pela NR-22 no que se refere a grupos de exposição homogênea, tendo em vista que é solicitado um número muito grande de amostragens para análise, além da prática do dia a dia das análises e avaliações serem realizadas da maneira mais absurda que se possa imaginar, levando a resultados completamente discrepantes da realidade e que não impactavam realmente na melhoria das condições dos ambientes de trabalho. A proposta apresenta metodologia de coleta e de análise dentre outros procedimentos para avaliação de riscos, critérios para reavaliação, registro de dados dentre outras medidas importantes e eficazes que a NR não abrangia.

c) **NR-29**

- Rinaldo informou se tratar de proposta de alteração de itens já aprovados na Comissão Permanente Nacional Portuária - CPNP.
- Mamari comentou que essas alterações vêm sendo exaustivamente discutidas item a item há dois anos pela CPNP.
- José Luiz, aproveitando o ensejo, teceu elogios a José Emílio Magro, Auditor-Fiscal do Trabalho - AFT aposentado, pelos trabalhos de alta qualidade realizados enquanto coordenador da CPNP.

d) **NR-30**

- Rinaldo informou que se tratava de ponto de pauta da reunião passada e que não houve consenso na CTPP; que foi encaminhada a rediscussão da proposta pela Comissão Permanente Nacional Aquaviária - CPNAq. Em reunião da CPNAq encaminhou-se que os coordenadores de bancada se reuniram com os respectivos coordenadores de bancada da CTPP para melhor explicar a proposta.
- Romulo comentou que os coordenadores da CPNAq farão parte das reuniões de bancada para melhor explicitar a proposta.
- Fernanda levantou dúvida sobre o quadro de avaliação da saúde do trabalhador para realizar atividades no trabalho aquaviário contido na proposta. Perguntou se esse havia sido reproduzido, na íntegra, da Health Certificate - Convention STCW ou se teve alguma inovação. Comentou que, como o quadro cita, na parte física, “deficiência”, para não reforçar preconceito contra a pessoa com deficiência que pode trabalhar em qualquer ambiente de trabalho, desde que sua condição permita, é preciso ter esse cuidado.
- Odilon Braga chegou antes do término da reunião e disse que as alterações da NR-30 propostas pela CPNAq tiveram sua origem pela necessidade de adequá-la às convenções marítimas internacionais e essas alterações foram pautadas em Manila (Filipinas) na IMO, que é seguida por todo trabalhador aquaviário no mundo. Ante o exposto informou que se não houver aprovação pela CTPP, a proposta voltará à CPNAq que reenviará à CTPP na mesma forma que está sendo apresentada, uma vez que não se tem o que fazer, pois é o que a comissão entende ser necessário para adequação; que apenas está transcrevendo o que é exigido por uma legislação internacional e a demora na aprovação dessas alterações trará prejuízos ao setor, uma vez que qualquer navio que chegar com os atestados diferenciados poderão ficar retidos por qualquer autoridade marítima pela não conformidade.

e) **Benzeno (Anexo sobre Postos de Revendedores de Gasolina)**

- Romulo fez um histórico sobre a questão da segurança e saúde no trabalho nos postos de gasolina. Disse que a discussão do tema vem de longa data dentro da Comissão Nacional Permanente Benzeno - CNPBz, sendo que em 2011 foi criada a Subcomissão de Postos para avaliar a exposição ocupacional ao benzeno em postos de combustíveis. A portaria de criação da subcomissão sinaliza que ela teria um ano para concluir seu trabalho, sendo esse prazo prorrogado por mais um ano. Foram realizadas 10 reuniões e em dezembro de 2013, houve consenso na subcomissão de uma proposta de regulamentação para o setor. Entretanto, na CNPBz, a proposta não teve consenso na reunião de fevereiro; que foi encaminhado que a bancada empresarial da CNPBz apresentaria nova proposta em reunião extraordinária; que após análise dessa proposta o Governo informou haver grande possibilidade de aceitação, porém, ao tomar conhecimento de que o MTE poderia utilizar a prerrogativa da arbitragem, independentemente do consenso, a representação empresarial informou que não discutiria mais o tema. Finalizou informando que ante o impasse estabelecido, a situação é apresentada à CTPP juntamente com a proposta de texto aprovada pela Subcomissão e a proposta elaborada pela bancada empresarial da CPNBz.
- Rinaldo considerou lamentável a rejeição, pelas instâncias superiores, de mais um texto aprovado na instância de base do processo de elaboração de Normas. Disse que a ocorrência de desacordo de redação de itens deve se dar no início do processo e não depois do trabalho finalizado, pois tal fato tira a credibilidade das representações e desgasta a relação entre as instituições.
- Clovis explicou que o desconforto da bancada empresarial da CNPBz era de ir avançando na discussão, aprovando os itens, e chegando no item 7, que traz mais complexidade na aprovação do texto, os debates travassem podendo o MTE publicar o texto, mesmo com discordância do citado item. Disse que a bancada empresarial da CNPBz tem ciência da competência do MTE em arbitrar dissensos como bem entender. Expôs que as representações patronais são orientadas, quando for o caso, a se posicionarem contrárias a qualquer ponto de discussão na primeira reunião do grupo. Informou que realizou reunião com os coordenadores de bancada empresarial da CNPBz e Subcomissão e que agora existe um fato novo, que é a disposição da bancada em voltar a discutir o texto; e que solicitará ao DSST a realização de mais uma reunião extraordinária da CNPBz, de dois dias, para dar continuidade e fechar o texto.
- Rinaldo propôs então que seja programada mais uma reunião de dois dias da CNPBz para tentar acordar o texto.

f) ***NR-15 (Anexo 12 - Limite de Tolerância para Asbestos)***

- Rinaldo informou que trata-se de demanda de representante do MPT fundamentada no fato de que a NR-15 ainda traz um limite de tolerância que é vinte vezes maior que o limite estabelecido no Acordo Nacional do Uso Seguro e Responsável do Amianto Crisotila; que a demanda cita não fazer sentido continuar com a regulamentação estabelecendo o limite de 2 fibras/cm³ sendo que os próprios trabalhadores e empregadores do setor já acordaram entre si que o limite seria de 0,1 fibra/cm³; e que a Lei n.º 9.055/95 determina a revisão anual do limite de tolerância, coisa que não é feita há muito tempo. Complementou lembrando que o MTE, assim como o MPT, entende que não há limite de exposição seguro para o amianto, mas que, como não há legislação que proíba totalmente o uso, o MTE é a favor da proposta apresentadas.
- Rui Inocêncio apresentou informações que refletem a realidade dos setores do fibrocimento no Brasil, excetuando o segmento de cloro/soda e o de fricção. Disse que historicamente a primeira legislação que regulamentou essa matéria foi a Portaria MTb n.º 3.214/78 que estabeleceu originalmente o limite de 4 fibras/cm³ na NR-15; depois em 1988 surgiu o 1º acordo entre trabalhadores e empresas do segmento estabelecendo 1 fibra/cm³; em 1989 foi aprovada a Convenção OIT n.º 162 sendo em seguida firmado o Acordo Nacional com as empresas de fibrocimento, estabelecendo também 1 fibra/cm³. Em 1991 a Convenção OIT 162 foi ratificada

pelo Brasil e nesse mesmo ano foi revisada a regulamentação do MTE reduzindo o limite para 2 fibras/cm³; em 1995 foi editada a Lei n.º 9.055, preconizando no art. 7º que as empresas devem reduzir a exposição ao nível mais baixo razoavelmente exequível. Em 1997 a lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 2.350/97 que dentre outras coisas criou a Comissão Nacional Permanente do Amianto - CNPA que tinha a missão de tratar desse assunto sendo que essa comissão não existe mais desde 2004. Disse ser este um histórico de 25 anos de negociação para redução desse limite ponderado pelo princípio do “nível mais baixo razoável exequível”; e isso tudo levando em consideração o avanço da tecnologia nos equipamentos, treinamento de trabalhadores, procedimentos, conscientização, dentre outros quesitos. Expôs que à medida que as renovações do Acordo foram feitas surgiram salvaguardas que estabelecem como tratar eventuais não-conformidades. Ressaltou que o Anexo 12 da NR-15 traz uma série de aspectos que também seriam muito interessante de serem revisados por caber aperfeiçoamentos, além de trazer para o Anexo tudo o que foi conquistado ao longo desse tempo. Finalizou dizendo que o segmento do fibrocimento tem a visão de que esses limites mínimos são difíceis de serem alcançados devendo ser pensado um tratamento diferenciado para as citadas salvaguardas.

- Rinaldo informou que a revisão dos demais itens do Anexo acontecerá na medida em que os demais anexos da NR-15 forem sendo revistos e finalizados. Reafirmou que a proposta em pauta é a revisão de um item pontual, ou seja, a redução do limite de tolerância em razão da incomoda situação de que este em vigor é vinte vezes maior que o do Acordo.
- Arnaldo informou que as centrais sindicais são a favor do banimento da utilização do amianto.
- Ronaldo Lira confirmou o posicionamento do MPT pelo banimento do amianto, tanto que o Órgão tem um projeto nacional intitulado de “Banimento do Amianto”. Considerou ser uma questão política um tanto quanto espinhosa e que é necessário trabalhar com o que se tem às mãos, no caso, a legislação, inclusive a Constituição Federal. Disse que a proposta elaborada pelo Procurador Philippe Jardim incita o Acordo Nacional focando a cláusula 21 que cita o comprometimento dos empregadores de manter em todos os locais de trabalho a concentração máxima de 0,10 fibras/cm³, nível muito mais baixo que o disposto na NR-15, desatualizada a tanto tempo. Finalizou dizendo que na ausência de instrumento legislativo que proíba a utilização, deve-se então reduzir ao máximo a exposição.
- Rui Inocência frisou que o nível estabelecido no citado acordo não é exigido no Setor da Mineração por este se enquadrar no cumprimento de outro acordo, o da Mineração. A título de informação, disse que na proposta é citado o Critério de Saúde Ambiental n.º 203 da Organização Mundial da Saúde - OMS e na página 8 desse Critério existe um capítulo sobre a exposição ambiental e ele trata de medições que são feitas em vários países, de várias maneiras e mostra que há uma média de 1 fibra/cm³, tanto para países que industrializam o amianto, quanto para os que não; e essa média é motivada pelo fato de que o amianto é um mineral que aflora naturalmente ao solo e se espalha pelo meio ambiente pelo intemperismo; e que todo ser humano, de uma forma ou de outra, aspira em situação de média, 10 a 15 mil fibras de amianto por dia.
- Rinaldo comentou que a discussão no caso é uma questão de relação de trabalho. Disse não se tratar de um fenômeno natural, mas sim do fato de o empregador expor seus trabalhadores a um agente nocivo reconhecidamente como uma substância carcinogênica pela OMS, IARC e OIT, e por isso ele tem que cumprir a legislação.

5. Outros assuntos

a) *Regimento Interno da CTPP e Portaria MTE n.º 1.127/03*

- Rinaldo lembrou que na reunião passada foi estabelecido que as bancadas deveriam enviar sugestões que achassem pertinente para atualização dessas duas legislações. Comentou que a bancada de Governo já tem uma proposta inicial e reforçou o pedido de que as duas bancadas

encaminhem suas observações para consolidação de propostas.

b) ***Planejamento de Ações***

- Rinaldo comentou que o planejamento da CTPP atualmente é realizado anualmente, entretanto, a construção das Normas Regulamentadoras em via de regra ultrapassam em muito o prazo de um ano. Que a unidade de tempo do planejamento está menor que a unidade de tempo do processo produtivo; e que isso tem que ser revisto pela Comissão. Informou que na última reunião foi acordada a realização de um planejamento com a temporalidade de 5 anos e o DSST entende que pra isso seria necessária a realização de uma reunião extraordinária da CTPP para discutir o planejamento, o Regimento Interno e a Portaria MTE n.º 1.127/03.
- A reunião extraordinária ficou agendada para os dias 29 e 30 de julho.

c) ***Norma sobre Limpeza Urbana***

- Rinaldo lembrou que do rol de temas a serem normatizados pela CTPP foi escolhido o tema “limpeza urbana” como prioridade para discussão em 2014; e que o restante das demandas entrará no planejamento de ações para cinco os anos seguintes, sendo definido o modelo de Grupo de Estudos Tripartite - GET para início das discussões. Ante o exposto propôs que as indicações das bancadas para o GET limpeza urbana seja feita até o dia 10 de abril, para que se realize a 1ª reunião no mês de maio.
- Clovis disse que o tema realmente havia sido escolhido como prioritário, entretanto, havia a condição de finalizar um dos temas em andamento para que pudesse dar início aos trabalhos de elaboração da NR sobre limpeza urbana.
- Rinaldo citou que os trabalhos referentes à revisão da NR-13, ao Anexo sobre Postos Revendedores de Gasolina; e ao Anexo sobre a Periculosidade em Energia Elétrica foram encerrados. Esclareceu que a princípio a proposta era que o DSST formasse um Grupo Técnico para apresentar um texto básico, o que não sobrecarregaria o processo tripartite, ficando a discussão inicial no âmbito do Governo; mas que depois houve acordo de que a discussão não iniciaria pelo GT e sim pelo GET.
- Romulo comentou que o DSST elencou AFTs para compor a bancada de Governo do GET. Lembrou que em reuniões passadas representantes dos trabalhadores e dos empregadores do setor fizeram exposições de pontos de vista para a CTPP. Explicitou a proposta que consiste na reapresentação à equipe de Governo dessas exposições realizadas pelos referidos representantes, para que, a partir daí, ser elaborado um plano de trabalho que conduza essa discussão.

d) ***Acordo Brasil - União Europeia***

- Lumberas expôs que em 2013 essa cooperação se deu no âmbito da Construção Civil e da Certificação de Máquinas, e que depois disso houve outra convocatória onde foram apresentados quatro projetos, sendo aprovados dois destes: 1 - continuidade do Projeto de Certificação de Máquinas, com abordagem da apreciação de riscos; e 2 - Projeto na área de Trabalho em Altura, que possui três vertentes: a) a continuidade do projeto de construção civil, b) trabalho em altura, e c) área portuária. Comentou que existe um cronograma desses projetos a ser cumprido, cuja a execução se inicia em abril e vai até o final de outubro deste ano; e que essa execução se divide em quatro etapas: 1 - indicação de dois consultores (1 nacional e um estrangeiro); 2 - um levantamento pelo consultor estrangeiro de legislação e como se dá a atividade na Europa e outros países; 3 - a etapa de missão que consiste em visitas técnicas em empresas; e 4 - a realização de um seminário e elaboração de uma cartilha sobre o tema, que deverá ser apresentado no III Congresso previsto para o mês de outubro. Comentou que como pré-missão, está sendo feito um levantamento sobre atividades de trabalho em altura no setor portuário e que na próxima reunião da CTPP, provavelmente, atualizará a informação de como está sendo esse processo; que em maio deverá ser realizado um pequeno workshop sobre trabalho em altura para

discutir pequenos problemas levantados na área portuária e, posterior a isso, deverão ser solicitadas indicações de representantes de trabalhadores e empregadores que poderão acompanhar essa missão.

- Solange destacou que o III Congresso Portuário e Aquaviário, a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro em Itajaí/SC está sendo coordenado pela Fundacentro, que vem passando por gravíssimos problemas orçamentários; e que com isso a instituição vem buscando parcerias para a realização desse evento. Ainda sobre portos, destacou que a Fundacentro foi chamada pelo MPT de Sergipe (20ª Região) onde, a partir de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC foi feita uma ação civil pública, sendo boa parte da verba destinada para a Fundacentro com o propósito de realizar uma pesquisa de quatro anos no porto de Rio Grande/RS; e que a princípio não está sob o olhar do trabalho em altura, mas acha interessante que seja feita uma parceria com o DSST no sentido de incluir AFTs na elaboração dessa pesquisa, realizando assim um trabalho conjunto.
- Eva Patrícia informou que o projeto de máquinas tratará de uma tentativa de consolidação de algumas ferramentas de apreciação de riscos para máquinas e equipamentos com o foco para as micro e pequenas empresas e que o cronograma desse projeto foi elaborado de forma similar ao de trabalho em altura, tendo-se a ideia de realizar a missão sobre máquinas depois da de trabalho em altura possibilitando que algum representante, tendo interesse, participe de ambas as missões. As informações atualizadas sobre o andamento dos projetos serão repassados para a CTPP.

e) *NR Aeroportuária*

- Marcos Lemos entregou documento ao coordenador da CTPP e apresentou a demanda de elaboração de uma Norma Regulamentadora específica para o setor de transporte aéreo. Disse que nos aeroportos existe uma gama de atividades diferentes (aeroportuários, aeroviários, aeronautas, controladores de voo civis e militares, além de vigilantes, limpeza e conservação, rodoviários, derivados de petróleo, despachantes de cargas, estacionamento, transporte de valores, comerciários, correios, construção civil, hotéis, bares e similares e outra serie de cooperativas) e que na elaboração da NR específica dever-se-ia pensar em toda essa complexidade de atividades. Informou que existe uma diferença entre aeroporto e aeródromos; que os aeródromos podem ser públicos ou privados, sendo os públicos no Brasil um total de 714 unidades e os privados chegam ao total de 1.714 unidades, localizados em fazendas, autoescolas, e etc. Calcula-se uma média de 200 mil trabalhadores envolvidos nessas categorias. Informou que no passado havia uma grande ocorrência de perda auditiva e que com melhoramentos tecnológicos houve uma grande melhora nesse quadro. Comentou a existência de um estudo realizado em conjunto com a Fundacentro no aeroporto de Campinas/SP sobre leucopenia onde foi registrada uma concentração muito grande dessa patologia nos trabalhadores, dentre outras doenças ocupacionais que acometem o trabalhador aeroportuário.
- Solange informou que existe outro trabalho a ser destacado que é o da ergonomista Leda Leal Ferreira, da Fundacentro, onde é apontada a questão dos riscos psicossociais de sofrimento do trabalhador; e que serviria também como subsídio para a discussão.
- Rinaldo informou que infelizmente não havia como iniciar essa discussão em 2014, mas que com certeza o tema será contemplado no planejamento de ações a ser elaborado pela Comissão.

f) *NR-07 (Anexo II do Quadro II)*

- José Luiz informou que a alteração publicada pela Portaria MTE n.º 1.892/2013 tinha a intenção de trazer uma nova regra sobre quem poderia fazer o curso de leitura de radiografias oferecido pela Fundacentro, conforme o protocolo da OIT, uma vez que da forma como estava impedia que médicos do trabalho realizassem esse curso. Apesar da alteração publicada e da existência de legislação do CFM, a Fundacentro continua negando a inscrição dos citados profissionais.
- Solange informou desconhecer o fato e averiguará a ocorrência.

g) **Matriz de Capacitação**

- José Luiz comentou que um estaleiro do Rio de Janeiro treinou uma considerável parte de seus trabalhadores e que por uma mudança de programa, dentro do estaleiro, os trabalhadores já capacitados, estão tendo que refazer todo o treinamento, coisa que poderia ser atualizada em 4 horas de curso. Tem-se que encontrar uma solução para evitar a repetição desses cursos. Disse que a FIRJAN está trabalhando em uma proposta a ser apresentada, o mais rápido possível, para iniciar uma discussão no âmbito da CTPP.
- Lumberas considerou que o assunto é tema para elaboração de uma Norma Regulamentadora específica que trate a questão de forma geral, englobando, inclusive, certificação das instituições que oferecem cursos.
- Rinaldo informou que a Comissão aguarda a apresentação da proposta patronal para início das discussões.

2º dia (deliberações)

Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST/SIT)

1. Assinatura de Atas

- A Ata da 74ª Reunião foi assinada.
- Foram sugeridas correções pontuais na Ata da 75ª Reunião. O DSST procederá as correções, encaminhará para conhecimento dos membros e sendo a mesma colocada para aprovação e assinatura na próxima reunião da Comissão.

2. Comissões e Grupos

a) **GTT do Anexo 3 (Calor) da NR-15**

- Ficou acordado que o coordenador da bancada de trabalhadores informará, dentro de 10 dias, quais centrais e quantos assentos cada uma deverá ter no GTT, e que o coordenador da bancada de empregadores apresentará, também em 10 dias, a composição da representação patronal.

b) **GTT do Anexo 8 (Vibração) da NR-15**

- Ficou acordado que o coordenador da bancada de trabalhadores informará, dentro de 10 dias, quais centrais e quantos assentos cada uma deverá ter no GTT, e que o coordenador da bancada de empregadores apresentará, também em 10 dias, a composição da representação patronal.

c) **GTT Plataformas**

- Ficou acordado que o coordenador da bancada de trabalhadores informará, dentro de 10 dias, quais centrais e quantos assentos cada uma deveria ter no GTT.

d) **GET NR-11 (Estufagem de Contêineres)**

- Ficou definido que o escopo a ser abordado pelo Grupo será: “estufagem manual em contêineres”.

e) **GET NR-21 (trabalho a céu aberto)**

- A proposta de Governo, para abordar o tema na discussão da revisão do Anexo 3 (calor) da NR-15, não teve aprovação pela bancada empresarial.
- Ficou reencaminhada a criação do GET.

3. Alteração de Normas

a) *NR-16 (Anexo IV - Periculosidade em Energia Elétrica)*

- Ficou encaminhado que, estabelecido o impasse no âmbito da CTPP, a SIT decidirá sobre as questões controversas e encaminhará a portaria ao Gabinete do Ministro para publicação.

b) *NR-17 (Níveis de Iluminância)*

- Foi reencaminhado que o DSST analisará a proposta de texto apresentada pelos empregadores e apresentará nova proposta na próxima reunião da CTPP.

c) *NR-20 (revisão de prazos)*

- Clovis comentou a existência da Resolução n.º 26/12 da Agência Nacional do Petróleo - ANP que também versa sobre análise de risco, com texto semelhante ao da NR-20, que concede um prazo de até 60 meses para as empresas se adequarem, restando, portanto, 36 meses para expiração citado prazo. Assim os prazos propostos para atendimento da NR-20 (mais 12 meses) não coincidiriam com a legislação da ANP. Além do que, consta na portaria de publicação da NR-13, um “gatilho” que possibilita a postergação do prazo para cumprimento da Norma em até 4 anos, devendo que a empresa apresentar cronograma de implementação de itens. Continuou dizendo que, como se trata de legislações que abrangem segmentos em comum, a bancada de empregadores solicita que o MTE avalie as situações e harmonize os prazos da NR-20 aos estipulados pelas outras duas legislações citadas.
- Rinaldo informou que o argumento da bancada empresarial quanto a Resolução da ANP é válido e será analisado pelo MTE, porém o fato não vincula ou interfere numa decisão do MTE. Disse que o citado “gatilho” na portaria da NR-13, trata-se de medida referente à dificuldade das empresas em atender itens que demandam alterações físicas de instalações industriais e equipamentos, sendo que a proposta de prorrogação de prazos da NR-20 trata de itens relativos a análise de risco e capacitação de trabalhadores, não ensejando, portanto, a necessidade congruência desses prazos com os da citada Resolução ou da NR-13.
- Clovis informou que foi feito um levantamento no setor Sucro Energético que conta com 380 usinas no Brasil e cerca de 160.000 trabalhadores alcançáveis pela capacitação exigida pela NR-20, um universo muito grande a ser capacitado num prazo considerado insuficiente pelo patronato. Complementou mencionando que uma vez existindo, na NR-13, a previsão de possível prorrogação de prazo, mediante apresentação de cronograma, o mesmo poderia, pelo menos, ser feito também para a NR-20.
- Maradona informou que a posição da bancada de trabalhadores da CNTT NR-20 é contrária à proposta e que a bancada da CTPP conversará com os representantes da CNTT para ver o que pode ser feito, talvez tentar um debate a mais.
- Após as discussões, as bancadas de Governo e a de Empregadores se posicionaram favoráveis à publicação da proposta.
- A bancada de Trabalhadores solicitou o prazo de 10 (dez) dias para consultar as bases e apresentar posicionamento.

d) *NR-22 (Anexo I - Avaliação da exposição a poeiras minerais suspensas no ar)*

- A bancada de empregadores sugeriu que a proposta fosse apresentada no formato de Norma Regulamentadora e solicitou prazo para melhor analisar a proposta e poder apresentar posicionamento.
- A bancada de trabalhadores informou que é a favor da publicação do texto.

- Ficou encaminhado que a bancada empresarial irá avaliar o texto para esclarecer suas dúvidas, devendo o mesmo ser novamente pautado na próxima reunião da CTPP.
- A bancada empresarial esclarecerá suas dúvidas com os representantes da CPNM, de modo que eventuais ajustes, que se façam necessários, sejam feitos antes da próxima reunião da CTPP, ocasião em que a proposta será reapresentada.

e) **NR-29**

- A proposta de alteração da NR-29 elaborada e acordada pela Comissão Permanente Nacional Portuária - CPNP, foi aprovada na forma como foi apresentada.
- O gabinete do ministro publicará a portaria.

f) **NR-30**

- A proposta de alteração da NR-30 elaborada e acordada pela Comissão Permanente Nacional Aquaviária - CPNAq foi reapresentada.
- A bancada de empregadores se posicionou a favor da publicação das alterações com os ajustes feitos pela CTPP na última reunião.
- A bancada de trabalhadores informou não concordar, na proposta, com a fusão dos documentos “certificado médico” e “ASO”. Para a bancada esses documentos devem ser tratados distintamente.
- Ficou encaminhado que a proposta voltará para discussão na CPNAq e deverá ser apresentada na próxima reunião da CTPP.

g) **Benzeno (Anexo sobre Postos Revendedores de Gasolina)**

- Foi apresentada a proposta de texto para criação de um Anexo sobre Exposição Ocupacional do Benzeno em Postos Revendedores de Gasolina, elaborado e acordado de forma tripartite na Subcomissão de Postos Revendedores de Combustíveis. Entretanto, não aprovado pela CNPBz.
- A bancada de empregadores informou apoiar o posicionamento da respectiva bancada da CNPBz, não sendo a favor ao Anexo.
- Ficou encaminhado o agendamento de uma reunião extraordinária de 2 dias da CNPBz, com a participação dos coordenadores de bancada da Subcomissão, visando o alcance do consenso.
- A proposta será reapresentada na próxima reunião da CTPP.

h) **NR-15 (Anexo 12 - Asbestos)**

- Clovis informou que bancada de empregadores disse entender que, com a existência da Comissão Nacional Permanente do Amianto - CNPA, criada pelo Decreto n.º 2.350/97, dever-se-ia, antes de deliberar sobre a questão, ser definido qual o fórum competente para a questão, se a CNPA ou a CTPP. Foi sugerida pela bancada a realização de uma consulta à Consultoria Jurídica do MTE visando esclarecer e definir a instância adequada para tratar o assunto; e que sendo definida a CTPP como fórum adequado para discutir a questão, a bancada não se furará aos debates, mas que o tema seja pautado na fila de prioridade de revisão dos anexos da NR-15.
- Rinaldo comentou que não entender existir um limite acordado nacionalmente entre trabalhadores e empregadores e não se conseguir equiparar esse limite ou, que seja, encaminhar a questão de forma mais objetiva para a NR-15, uma vez que a proposta não sugere nem mais nem menos, mas sim as mesmas condições para exposições ao asbesto previstas no Acordo Nacional.
- A bancada de trabalhadores informou que é a favor do banimento do amianto. Contudo, diante da impossibilidade atual da concretização desse fato, também é a favor da diminuição dos limites a exposição, conforme propõe o MPT.
- Foi exposto pelo Governo que a CNPA possui natureza consultiva e que a CTPP é a comissão

responsável por propor alterações nas Normas Regulamentadoras.

- Ficou encaminhado que o DSST/SIT irá avaliar o assunto e, conforme for a necessidade, realizará a consulta à Consultoria Jurídica do MTE no sentido de esclarecer qual o fórum competente de discussão (CPNA ou CTPP), podendo também solicitar orientação jurídica de como proceder ante a Convenção 162 da OIT, que estabelece que as legislações nacionais devem ser submetidas a revisões periódicas, e ante ao art. 14, do Decreto n.º 2.350/97, que determina a revisão anual dos limites de tolerância do asbesto/amianto nos ambientes laborais de exposição.
- José Luiz comentou existir uma preocupação sobre o valor limite informado, pois as metodologias usuais preconizadas pelas principais entidades de referência mundial possuem um limiar de detecção igual ao que é proposto.
- Solange Schaffer informou que o posicionamento da Fundacentro é pela urgente redução a 0,1 fibra/cm³. Disse que conversou com a responsável pelo laboratório de fibras da Fundacentro, que possui 2 laboratórios bem equipados com equipamentos de última geração, inclusive certificados. Foi questionado pela CNI a sensibilidade dos equipamentos lotados nos laboratórios nacionais para fazer leituras de concentrações abaixo de 0,1 fibra/cm³. A informação procede, entretanto, se cada ambiente se contatar 0,1 fibra/cm³, para a Fundacentro já seria o ideal.

i) NR-24 (Anexo sobre condições de conforto para a atividade de motoristas profissionais)

- Rinaldo informou que a Lei n.º 12.619/12, chamada “lei do conforto”, prevê que nos locais de paradas devem ser observadas as Normas Regulamentadoras do MTE, entretanto, como os pontos de parada têm uma natureza atípica, decidiu-se por elaborar uma NR específica para a situação. Continuou informado que o texto técnico básico do Anexo se encontra finalizado pelo Grupo Técnico do MTE e deverá ser submetido à consulta pública em breve; que o texto deverá ser encaminhado previamente à CTPP para conhecimento; e que, possivelmente, deverá ser realizada uma audiência pública para esclarecimento da proposta à sociedade.

j) NR-01 (Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho)

- Foi informado que o Grupo Técnico finalizou a proposta de texto básico.
- Foi deliberado que o texto será submetido à consulta pública, porém, antes, o DSST agendará uma reunião do Grupo de Estudos Tripartites - GET para apresentação do texto, com envio eletrônico do mesmo previamente.
- Ficou acordado que quando da consulta pública do texto, a CTPP consultará à ABNT sobre a possibilidade de adiamento da entrada em vigor da NBR 18.801.

l) Norma Regulamentadora sobre Limpeza Urbana

- Ficou acordado que as bancadas de trabalhadores e de empregadores deverão mobilizar os respectivos técnicos que realizaram apresentações sobre o tema à CTPP em reuniões passadas, para que estes façam as mesmas apresentações à equipe que está sendo criada pelo DSST para discussão do tema.
- A equipe Governo irá elaborar um plano de trabalho a ser apresentado à CTPP.

4. Planejamento

a) Planejamento e Cronograma de Discussão

- Ficou agendada para os dias 29 e 30 de julho uma reunião extraordinária da CTPP para tratar exclusivamente dos temas:
 1. Planejamento das discussões das prioridades;
 2. Definição do cronograma de discussão de temas;

3. Atualização da Portaria MTE n.º 1.127/2003; e
 4. Adequação do Regimento Interno da CTPP.
- As bancadas devem enviar sugestões para a atualização da Portaria MTE 1.127/03 e para a adequação do Regimento Interno até o dia 30 de abril.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.